



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DORLI MARIA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sr^a. **DORLI MARIA MARTINS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Carleto Bemerguy, s/nº, Bairro São Tomé, Setor – 004, Lote - 0188, Quadra – 0403, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 29,50 metros, lado esquerdo 29,50 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 295,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Avenida Carleto Bemerguy
Lado Direito:	Valdeni Penha Santos dos Santos
Lado Esquerdo:	Travessa Oitava sem denominação
Fundos:	Maria Lucirene Bezerra Pereira

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de junho de 2.010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CEZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração